LEI Nº 1.598/90, DE 14 DE AGOSTO DE 1.990.

"DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TÊRMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº4.320/64"

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, a Estado de São Paulo, usando de suas atribuições le- / gais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PRO- / MULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da Lei nº4.320/64,/ na importância de Cr$64.500.000,00 (Sessenta e quatro milhoes e quinhentos mil cruzeiros), que se destinará a suplementar as seguintes dotaçoes de orçamento analítico das despesas deste exercício, conforme discriminação abaixo:

2- EXECUTIVO
2.1- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
3 0 0 0- Despesas Correntes
3 1 0 0- Despesas de Custéio
3 1 2 0- Material de Consumo.....Cr$3.000.000,00
3 1 3 0- Serviços de Terceiros e Encargos.
3 1 3 2- Outros Serviços e encargos.....Cr$10.000.000,00
4 0 0 0- Despesas de Caoital
4 1 0 0- Investimentos
4 1 1 0- Obras e Instalaçoes
- 04- Construção de Secador com Ampliação de Armazém Comunitário.....Cr$1.000.000,00
4 3 0 0- Transferências Correntes
4 3 5 0- Amortização da Dívida Interna
4 3 5 1- Amortização da Dívida Contratada.....Cr$ 500.000,00
2.2- SECRETARIA

sg. fls. 02...

3 0 0 0- Despesas Correntes
3 1 0 0- Despesas de Custeio
3 1 2 0- Material de Consumo.....Cr$ 100.000,00
2.3- Serviço de Fazenda
3 0 0 0- Despesas Correntes
3 1 0 0- Despesas de Custeio
3 1 2 0- Material de Consumo.....Cr$ 100.000,00
2.4- S.E.R. Municipal
3 0 0 0- Despesas Correntes
3 1 0 0- Despesas de Custeio
3 1 2 0- Material de Consumo.....Cr$ 5.000.000,00
3 1 3 0- Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2- Outros Serviços e encargos.....Cr$ 2.000.000,00
4 0 0 0- Despesas de Capital
4 1 0 0- Investimentos
4 1 2 0- Equipamentos e Material permanente.Cr$ 8.000.000,00
2.5- EDUCAÇÃO 1º GRAU
3 0 0 0- Despesas Correntes
3 1 0 0- Despesas de Custeio
3 1 2 0- Material de Consumo.....Cr$ 5.000.000,00
3 1 3 0- Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2- Outros Serviços e encargos.....Cr$ 3.000.000,00
4 0 0 0- Despesas de Capital
4 1 0 0- Investimentos
4 1 2 0- Equipamentos e Material permanente.Cr$ 2.000.000,00
2.6- EDUCAÇÃO FÍSICA DESPORTOS
3 0 0 0- Despesas Correntes
3 1 0 0- Despesas de Custeio
3 1 2 0- Material de Consumo.....Cr$ 500.000,00
3 1 3 0- Serviços de Terceiros e Encargos:
3 1 3 2- Outros Serviços e encargos.....Cr$ 500.000,00
4 0 0 0- Despesas de Capital
4 1 0 0- Investimentos

sg. fls.03

4 1 1 0- Obras e Instalaçoẽs

02- Cobertura da Quadra do Parapuã Piscina Clube .....Cr$ 3.000.000,00

03- Reforma e ampliação do Clube da Piscina .....Cr$ 500.000,00

2.8- SAÚDE

3 0 0 0- Despesas Correntes

3 1 0 0- Despesas de Custeio

3 1 2 0- Material de Consumo.....Cr$ 5.000.000,00

3 1 3 0- Serviços de Terceiros e Encargos.

3 1 3 2- Outros serviços e encargos.....Cr$ 3.000.000,00

2.9- ASSISTÊNCIA

3 0 0 0- Despesas Correntes

3 1 0 0- Despesas de Custeio

3 1 2 0- Material de Consumo.....Cr$ 2.000.000,00

3 1 3 0- Serviços de Terceiros e Encargos.

3 1 3 2- Outros serviços e encargos.....Cr$ 500.000,00

3 2 0 0- Transferências Correntes

3 2 3 0- Transferências e Instituiçoẽs Privadas.

3 2 3 1- Subvençoẽs Sociais

03- Subvenção ao Roupeiro Santa Rita de Cássia de Parapuã.....Cr$ 100.000,00

4 0 0 0- Despesas de Capital

4 1 0 0- Investimentos

4 1 1 0- Obras e Instalaçoẽs

03- Construção do Centro Comunitário do Bairro Três Pontes.....Cr$ 300.000,00

2.10- PREVIDÊNCIA

3 0 0 0- Despesas Correntes

3 2 0 0- Transferências Correntes

3 2 5 0- Transferências e Pessoas

3 2 5 3- Salário Família.....Cr$ 200.000,00

sg. fls.04..

3 2 8 0- Contribuições ao PASEP.....Cr$ 500.000,00

2.1 1- LIMPEZA PÚBLICA

3 0 0 0- Despesas Correntes

3 1 0 0- Despesas e Custeio

3 1 2 0- Material de Consumo.....Cr$ 200.000,00

4 0 0 0- Despesas de Capital

4 1 0 0- Investimentos

4 1 2 0- Equipamentos e Material Permanente

.....Cr$ 2.000.000,00

2.1 2- ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3 0 0 0- Despesas Correntes

3 1 0 0- Despesas de Custeio

3 1 2 0- Material de Consumo.....Cr$ 1.000.000,00

2.1 3- RUAS E AVENIDAS

3 0 0 0- Despesas Correntes

3 1 0 0- Despesas de Custeio

3 1 2 0- Material de Consumo.....Cr$ 2.000.000,00

3 2 3 0- Serviços de Terceiros e Encargos

3 2 3 1- Outros Serviços e encargos.....Cr$ 3.000.000,00

2.1 5- MATADOURO

3 0 0 0- Despesas Correntes

3 1 0 0- Despesas de Custeio

3 1 2 0- Material de Consumo.....Cr$ 500.000,00

TOTAL.....Cr$64.500.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provinientes do excesso de arrecadação à se verificar nas diversas rúbricas do Orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

sg. fls. 05

fls.05

Prefeitura Municipal de Parapuã, 14 de agosto de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de / costume na data supra.

Jose Roberto Pontelli
(Secretário-Subst.)